



ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riachão do Poço/PB, criado pela Lei Municipal nº 347, de 20 de agosto de 2021 e dá outras providências.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB, no uso das atribuições legais, e, ainda:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, “é dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado pela Resolução nº 01/2022 no dia 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de que trata este artigo, fica fazendo parte deste Decreto, como anexo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Poço – PB, 18 de julho de 2022.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.
Prefeita Constitucional.